



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL EDITAL 01/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO DE 01 (UM) ANO DE PROFESSOR NÍVEL II – PROCESSO 12919/2021.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna pública a abertura de inscrição de candidatos para participação em PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 01 (UM) ANO, em regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para a função de Professor Nível II, de acordo com as instruções que seguem.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção pública tem o objetivo de preencher as funções públicas especificadas no Anexo I, de acordo com o estabelecido, em que consta a escolaridade exigida, a carga horária de trabalho, o número de vagas e o salário, de acordo com a função.
2. O contrato de trabalho terá duração de 01 ano, contado da data de contratação.
3. O período de validade deste Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de São Caetano do Sul de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados e os que compõem o cadastro reserva.
4. O processo seletivo poderá ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

II – DAS INSCRIÇÕES

5. O período de inscrições se inicia dia 25/01/2022, a partir das 9h, e se encerra no dia 30/01/2022, às 18h.
6. As inscrições deverão ser efetuadas, via internet, por meio do site <http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br>.
7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir, deste Processo Seletivo, aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.
8. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
 - a. estar de acordo com os termos do presente Edital;
 - b. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - c. estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - d. estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
 - f. quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
 - g. não ter sido, quando no exercício do emprego ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público.
9. No ato da inscrição (online) será solicitado o envio online do comprovante referente à prova de Títulos, conforme previsto no item 19 do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10. A documentação comprobatória, correspondente à escolaridade exigida (ANEXO I) e demais documentos necessários deverão ser entregues no momento da contratação.

11. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III – DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

12. Será assegurado aos candidatos com deficiência, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 3298 de 20/12/1999, o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas, respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente se o cálculo resultar em número inteiro seguido de fração.

13. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego/função, especificadas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a deficiência que possui.

14. Os candidatos com deficiência, classificados dentro do número de vagas que lhes são destinadas, no ato da admissão serão encaminhados para avaliação do médico do trabalho, para apresentação do laudo que comprove sua deficiência. Caso não seja comprovada, haverá desclassificação.

IV – DAS AVALIAÇÕES

15. A avaliação será realizada mediante aplicação de Prova Objetiva e Títulos.

16. A prova objetiva, de caráter classificatório, é composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois) pontos cada, totalizando 50 pontos. A Prova está organizada em: conhecimentos pedagógicos, metodologias e legislação.

17. O conteúdo da prova objetiva atenderá ao disposto no Anexo II deste Edital. Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que abrangem compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

18. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

19. A avaliação de títulos terá a pontuação na seguinte conformidade:

1. **Strictu sensu** Doutorado na área de atuação do profissional (em conformidade com o componente curricular - objeto deste edital) - 50 (cinquenta) pontos. (comprovação – cópia autenticada do diploma ou ata de defesa);

2. **Strictu sensu** Doutorado na área de Educação - 40 (quarenta) pontos. (comprovação – cópia autenticada do diploma ou ata de defesa);

3. **Strictu sensu** Mestrado na área de atuação do profissional (em conformidade com o componente curricular - objeto deste edital) - 40 (quarenta) pontos. (comprovação – cópia autenticada do diploma ou ata de defesa);



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4. **Strictu sensu** Mestrado na área de Educação - 30 (trinta) pontos. (comprovação – cópia autenticada do diploma ou ata de defesa);
5. **Latu sensu** – Pós-Graduação (em conformidade com o componente curricular - objeto deste edital) - 25 (vinte e cinco) pontos, restrito a 1 (um) curso. (comprovação – cópia autenticada do Certificado de Conclusão);
6. **Latu sensu** – Pós-Graduação em Educação - 20 (vinte) pontos, restrito a 1 (um) curso. (comprovação – cópia autenticada do Certificado de Conclusão);
7. **Graduação em Pedagogia** – 15 (quinze) pontos (comprovação – Cópia autenticada do Diploma).
8. **Curso de Extensão** realizado em Instituições de Ensino Superior, com carga horária superior a 100 (cem) horas e em conformidade com a área de atuação do profissional - 5 (cinco) pontos. Restrito a um único curso.
- 19.1 O candidato poderá entregar 1 (um) único título para esta avaliação. Na hipótese de entrega de mais de um título, não haverá acumulação de pontos e será considerado aquele de maior pontuação.
20. O documento que comprova o título deverá ser anexado (via download) na ficha de inscrição e obrigatoriamente conter nome do candidato (a) e a data de emissão.
21. As provas objetivas serão realizadas no dia 06/02/2022 (Domingo) e terão a duração de, no máximo, 2 (duas) horas.
22. Os locais e horários das provas serão disponibilizados para consulta no dia 04/02/2022, no site do Processo Seletivo - <http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br>.
23. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação da prova em local, dia e horário diverso do preestabelecido.
24. Somente será admitido à sala de prova, o candidato que estiver munido de Documento Oficial de Identidade ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
25. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do documento de identificação, caneta azul ou preta, lápis e borracha. É **obrigatório o uso de máscara**.
26. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: a) apresentar-se, após o horário estabelecido ou em local diferente do designado; b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; c) não apresentar o documento de identidade exigido; d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas; e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora; f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; h) não devolver integralmente



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

o material recebido, exceto a Folha de respostas Intermediária. i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

V – DOS RESULTADOS

27. A nota de cada candidato será atribuída de acordo com o número de acertos na Prova Objetiva (até 50 pontos) e a pontuação referente aos títulos (até 50 pontos), num total de, no máximo 100 pontos.

28. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota.

29. Serão considerados critérios de desempate:

1º - O candidato que tiver maior idade;

2º - O candidato com maior número de filhos com idade inferior a 18 anos;

30. Os resultados preliminares serão divulgados, dia 11/02/2022, no site da Prefeitura de São Caetano do Sul – www.saocaetanodosul.sp.gov.br e no site do Processo Seletivo - <http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br>, e os resultados finais serão divulgados no dia 16/02/2022.

VI – DOS RECURSOS

31. Será admitido recurso quanto: a. Às questões da prova; b. à aplicação da prova; c. Aos resultados preliminares.

32. Os recursos deverão ser interpostos:

A. no dia 06/02/2022, no local de aplicação da prova, quanto às questões e à aplicação da prova;

B. no dia 14/02/2022, das 9h às 17h, na Secretaria de Educação – Av. Goiás, 950 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul, quanto aos resultados preliminares.

33. O recurso deverá conter as seguintes especificações: a) nome do candidato; b) número de inscrição; c) número do documento de identidade; d) nome da função para a qual se inscreveu; e) número do edital do Processo Seletivo; f) endereço completo; g) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso; h) local, data e assinatura do candidato.

34. O recurso interposto fora da respectiva data será considerado indeferido.

35. Os resultados finais serão publicados no site <http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br>, no dia 16/02/2022.

36. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

VII – CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO PERÍODO/DATA

1. Período de inscrições: 25/01/2022 a 30/01/2022
2. Divulgação do Local e Horário das Provas: 04/02/2022
3. Realização da Prova Objetiva: 06/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4. Interposição de Recurso referente às questões e/ou à aplicação da prova: 06/02/2022
5. Publicação do Resultado Preliminar: 11/02/2022
6. Interposição de Recurso referente ao Resultado Final Preliminar: 14/02/2022
7. Publicação do Resultado Final: 16/02/2022

ANEXO I

FUNÇÃO, VAGAS E SALÁRIO

Função	Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Salário
Professor Nível II - Arte	Nível Universitário – Licenciatura Plena em Arte	Variável – mínimo de 20 aulas semanais	4	R\$ 12,91 hora/aula
Professor Nível II – Artes Cênicas	Nível Universitário com Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Licenciatura Plena em Arte com Especialização (Pós- Graduação) em Artes Cênicas	Variável – mínimo de 20 aulas semanais	2	R\$ 12,91 hora/aula
Professor Nível II - Biologia	Nível Universitário – Licenciatura Plena em Biologia	Variável – mínimo de 20 aulas semanais	2	R\$ 12,91 hora/aula
Professor Nível II – Ciências Físicas e Biológicas	Nível Universitário com Licenciatura Plena em Ciências	Variável – mínimo de 20 aulas semanais	4	R\$ 12,91 hora/aula
Professor Nível II - Dança	Nível Universitário com Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura Plena em Arte com Especialização (Pós- Graduação) em Dança.	Variável – mínimo de 20 aulas semanais	2	R\$ 12,91 hora/aula
Professor Nível II – Especialista em Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização (Lato Sensu) em Educação Especial ou com Especialização em Inclusão Educacional ou	Variável – mínimo de 20 aulas semanais	10	R\$ 12,91 hora/aula



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	com Especialização AEE – Atendimento Educacional Especializado ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em alguma área de deficiência como surdez, surdo-cegueira, deficiência visual, deficiência física, intelectual/mental.			
Professor Nível II - Física	Nível Universitário – Licenciatura Plena em Física	Variável – mínimo de 20 aulas semanais	2	R\$ 12,91 hora/aula
Professor Nível II - Geografia	Nível Universitário – Licenciatura Plena em Geografia	Variável – mínimo de 20 aulas semanais	6	R\$ 12,91 hora/aula
Professor Nível II - História	Nível Universitário – Licenciatura Plena em História	Variável – mínimo de 20 aulas semanais	3	R\$ 12,91 hora/aula
Professor Nível II - Matemática	Nível Universitário – Licenciatura Plena em Matemática	Variável – mínimo de 20 aulas semanais	9	R\$ 12,91 hora/aula
Professor Nível II – Música	Nível Universitário com Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Arte com Especialização (Pós-Graduação) em Música	Variável – mínimo de 20 aulas semanais	4	R\$ 12,91 hora/aula
Professor Nível II - Português	Nível Universitário – Graduação em Letras com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	Variável – mínimo de 20 aulas semanais	8	R\$ 12,91 hora/aula
Professor Nível II - Química	Nível Universitário – Licenciatura Plena em Química	Variável – mínimo de 20 aulas semanais	1	R\$ 12,91 hora/aula

Anexo II



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. Conhecimentos pedagógicos, metodologias e legislação

Legislação: Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Base Nacional Comum Curricular; Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/14); Lei 8069/90 (Estatuto da criança e do adolescente). Conhecimentos Pedagógicos: Didática, metodologias ativas, planejamento e organização do ensino; currículo e avaliação; gestão democrática; tecnologias educacionais; educação inclusiva.

